

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

#### DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência é a abertura de Licitação para aquisição de um veículo utilitário tipo PICK UP novo, zero km, sob Termo de Convênio Estadual nº 120/2020-SEDU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

## DESCRIÇÃO DETALHADA DO BEM A SER ADQUIRIDO

Item	Descrição/Especificação	Unidade	Quanti dade	Valor Unitário	Valor total
01	Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2020/2021 (novo, zero km, 1º emplacamento), potência mínima de 88 CV (E) e 85 CV (G), capacidade para 1 passageiros + motorista, carga 600Kg e demais características técnicas constantes no MODELO 07.*	Unidade	01	R\$ 73.230,00	R\$ 73.230,00
	R\$ 73.230,00				

<sup>- \*</sup> Anexo único deste termo

#### DEPARTAMENTO REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Obras e Viação.

#### DA METODOLOGIA

A forma e critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será pregão presencial do tipo **menor preço por item**, conforme autorização do Convênio.

### DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

A presente aquisição do Convênio com o Governo do Estado do Paraná através da SEDU (Secretaria do Estado de Desenvolvimento Urbano) permitirá a renovação da frota municipal auxiliando no desenvolvimento das atividades inerentes ao Departamento Municipal de Obras e Viação.

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO



# Prefeitura do Município de Mandaguaçu estado do paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

## DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- a) O prazo da entrega do veículo será em até **60(sessenta)** dias, após o recebimento da Ordem de Serviço/Nota de empenho.
- b) **Local de entrega:** em frente ao Paço Municipal na Rua Bernardino Bogo, 175 no centro de Mandaguaçu-PR.
- c) **Horário de entrega:** De segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min.
- d) O veículo entregue será recebido provisoriamente pelos técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificará a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- e) O veículo só será recebido definitivamente depois de certificados pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Modelo Nº 07 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.
- f) O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.
- g) Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
- h) No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo** Nº 07 **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
- i) O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).
- j) O veículo deverá ser entregue com o LOGO DO PROGRAMA, conforme modelo fornecido.

## DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.
- b) Durante o prazo de garantia 12 (doze) meses -, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO



Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

c) Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar oficina de manutenção e assistência técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças. Se a Assistência Técnica for realizada por terceiro a proponente deverá apresentar, juntamente com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a assistência técnica.

## DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Adotar práticas de anticorrupção, devendo:

a) Observar e fazer observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo, através de seus contratados, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, sub consultores, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, para a execução do objeto contratual.

Declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO



Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguaeu.pr.gov.br

- d) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
  - e) "prática obstrutiva": significa:
- (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
- (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos de promover inspeção ou auditoria, etc.

### DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega realizada, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
- b) A verificação da adequação do bem adquirido deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve sub dimensionamento da produtividade pactuada deverá comunicar a autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d) A conformidade da entrega realizada, devem ser verificados juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade, quantidade e forma de uso.
- e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
- f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

### DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO



Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

- g) Fica designado o Diretor do Departamento de Obras e Viação: **Amarildo da Silva Santos**, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
- h) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

Os valores estimados foram estipulados de acordo com pesquisa de preços com fornecedores especializados levando em consideração os preços de mercado apresentado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. Felipe Ramires dos Santos.

## DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:

R\$ 57.000,00 = SEDU/Fundo Perdido + R\$ 16.230,00 = Contrapartida Município.

#### DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento:
- b) termo de recebimento provisório.

Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento — como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência -, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

## DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO



Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado, em 31/08/2021.

Aprovo, em 31/08/2021.

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI

Diretora de Compras e Patrimônio

AMARILDO DA SILVA SANTOS

Diretor do Departamento

DA AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação para aquisição de veículo utilitário tipo Pick up, desde que observadas as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto. Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações vigentes e aplicáveis ao caso.

Autorizo, em 3/202

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO



Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

#### Comunicado Interno

De: Amarildo da Silva Santos	Para: Pedro Costa Junior
Departamento de Obras	Divisão de Licitações

Através do presente, solicito a abertura de processo de licitação para aquisição de um veículo utilitário tipo PICK UP novo, zero km, sob Termo de Convênio Estadual nº 120/2020-SEDU, para atender às necessidades do Departamento de Obras, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu, 31 de agosto de 2021.

AMARILDO DA SILVA SANTOS

Diretor do Departamento

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS



# Prefeitura do Município de Mandaguaçu estado do paraná

### Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

#### Comunicado Interno

<u>De:</u> Amarildo da Silva Santos	Para: Cleison Moreira de Souza
Departamento de Obras	Departamento de Fazenda

Através do presente, solicito a indicação da rubrica orçamentária para abertura de processo de licitação para aquisição de um veículo utilitário tipo PICK UP novo, zero km, sob Termo de Convênio Estadual nº 120/2020-SEDU, para atender às necessidades do Departamento de Obras, conforme especificações estabelecidas no termo de referência anexo à presente solicitação.

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA:

R\$ 57.000,00 = SEDU/Fundo Perdido + R\$ 16.230,00 = Contrapartida Município.

Sem mais para o momento subscrevo-me.

Mandaguaçu, 31 agosto de 2021.

MARHLDO DA SILVA SANTOS

Diretor do Departamento

#### DEPARTAMENTO DE OBRAS



## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo. 175 – Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 – Cl-P 874664400 Fone (44) 3245-8400 CNPJ 76 285,329460(14)8 www.namdagnaeu pr gov br

Mandaguaçu, 30 de julho de 2.021

## **INFORMATIVO**

Eu. Felipe Ramires dos Santos, ocupante do cargo de Assessor Executivo, tenho a informar que realizei a coleta dos orçamentos junto aos fornecedores para a abertura do processo de licitação para aquisição de um veículo utilitário tipo PICK UP novo, zero km, sob Termo de Convênio Estadual nº 120/2020-SEDU.

Sem mais.

Atenciosamente

FELIPE RAMIRES DOS SANTOS

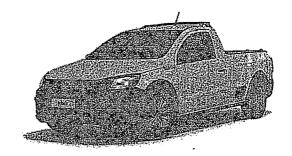
Assessor Executivo

Rua João Camilo de Souza, 26 — Parque Ouro Verde — CEP 871/an/inte Fone (44) 3245-3463 obras ø mandaguacti prigov br



Proposta de Venda Especial

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU



## Saveiro Robust CS

5UFNE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2022

Meu Acabamento Interno UQ - Tear Lanai Preto Minha Cor B4B4 - Branco Cristal

Valor Telalis 24 Files	230,00
Linking the Designation of the Control of the Contr	

#### Seus Itens Opcionais

PCS - Robust Completo.

- · Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- · Chave tipo "canivete" sem controle remoto
- · Iluminação da caçamba
- · Lanterna de freio elevada (brake-light)
- · Santantônio (aro de proteção da cabine) e grade protetora da janela traseira
- · Travamento elétrico sem controle remoto
- · Vidros elétricos

\*M. M. 1030-150 - M. R. M. E. M. E.

O PREÇO REFERÊNCIA fixado nesta proposta é meramente indicativo. O PREÇO DEFINITIVO será determinado na data do faturamento conforme Tabela de Preços Público em vigor. Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante. Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento. Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda., poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79. Todos os preços são divulgados em reais (R\$). Preços, prazos, especificações técnicas, itens de série, opcionais, acabamento interno e cores estão sujeitos a alterações pelo fabricante sem aviso prévio. Alguns itens podem estar indisponíveis quando o seu veículo for produzido. Consulte um revendedor sobre a disponibilidade de sua configuração. Pneus são fornecidos e garantidos pelo fabricante.

001329 - Servopa Claudia Sobral (Consultora Vendas Corporativas) Telefone: (44) 3027-1008 Cel: (44) 9 8403-1251

E-mail: claudineia.rodrigues@servopa.com.br

Observações:

Cotação: 3191306 Data: 12/05/2021 Modelo: 5UFNE4' 'MY'22' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, UQ, PCS

Data de validade: 31/05/2021

Avenida Colombo, 3887, Zona 7, Maringa, PR, CEP: 87030-120 | (44) 3027-1000

## Saveiro Robust CS

5UFNE4 - Transmissão: Manual - 104 cv / 101 cv - Total Flex - Modelo: 2022

#### Seus Itens de Série

- "ABS" freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "Easy trunk" sistema de abertura elétrica da tampa traseira pelo logotipo
- "EBD" freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" alerta de frenagem de emergência
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- · Alerta sonoro para lanternas ligadas
- · Antena no teto
- Apoio lateral para acesso a caçamba
- · Banco do motorista com ajuste de altura
- · Barra de apoio para carga no teto
- · Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- · Console central com porta-copos
- · Direção hidráulica
- Emblema "Robust" na tampa traseira
- Estepe sob a caçamba
- · Faróis simples com máscara escurecida
- Freio a disco nas quatro rodas
- Grade dianteira em preto fosco
- · Indicador de troca de marcha
- · Moldura nas caixas de rodas
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- · Para-choques em preto fosco
- · Para-sol com espelho para motorista e passageiro
- · Porta-objetos nas laterais das portas
- · Porta-revistas atrás do banco do passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- · Protetor da caçamba
- Retrovisores externos com controle interno manual
- Rodas de aço aro 15" com pneus 205/60 R15
- Suporte para celular com entrada USB
- · Tampa da caçamba com amortecedor e chave
- · Temporizador do limpador do para-brisa
- Tomada 12V no console central

SELIONADO JOBE NO 3887 ZONA OT PES CEP 87030-120 - MARINGA PES

001329 - Servopa Claudia Sobral (Consultora Vendas Corporativas)

Telefone: (44) 3027-1008 Cel: (44) 9 8403-1251

E-mail: claudineia.rodrigues@servopa.com.br

Observações:

Cotação: 3191306 Data: 12/05/2021 Modelo: 5UFNE4' 'MY'22' Ed. '1 As imagens desta cotação, são meramente ilustrativas. Opcionais: B4B4, UQ, PCS

Data de validade: 31/05/2021





VVMGA - 1105/2021

Maringá, 11 de maio 2021.

À

Prefeitura Municipal de Mandaguaçu

Nesta

À consideração

Ref.: Orçamento

Prezado Senhor(a),

Conforme solicitado, informamos pela presente nossa condição comercial para o veículo abaixo relacionado:

Veículo: NOVA STRADA ENDURANCE CABINE PLUS 1.4 FLEX 2P 2022

Cor: Branco Modelo: 2022

Cilindrada total (cc): 1.368

Potência máxima (cv) : 85,0 (G) / 88,0 (E) a 5.750 rpm Torque máximo (kgf.m) : 12,4 (G) / 12,5 (E) a 3.500 rpm

Altura do veículo (mm): 1.608

Capacidade da caçamba (litros): 1.354

Capacidade de carga (Kg): 720 Comprimento do veículo (mm): 4.474

Entre-Eixos (mm): 2.737

Largura do veículo (mm): 1.732 Tanque de combustível (litros): 55 Valor Unitário: R\$ 79.990.00

Prazo de entrega – Conforme disponibilidade da Fábrica.

Segue em anexo, descritivo dos veículos com dados técnicos, itens de série, itens específicos da versão e itens opcionais.

Informamos que nossos preços contemplam o frete para a cidade de Maringá-PR.

Informamos também que esta condição é válida para 30 días, podendo ser reajustada na mesma proporção da tabela do fabricante.

Sem mais para o momento;

Atenciosamente,

Gabriel da Silva Ferréira Consultor de Vendas MANINOÁ - PR



## À PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇÚ

A empresa RENAULT DO BRASIL S/A inscrita no CNPJ sob o nº 00.913.443/0001-73 sediada na Av Renault nº 1300 – Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR, em atendimento á vossa solicitação apresenta cotação de preços:

## VEÍCULO OROCH EXPRESS 1.6 SCe ANO/ MODELO 21/22

Air bag duplo
Alerta de cinto de segurança
Ar-condicionado
Barras de proteção das portas
Break light
Desembaçador e limpador do vidro traseiro
Direção eletro-hidráulica
Freios ABS
Indicador de troca de marchas
Roda aço aro 16"
Tomada 12v
Travas Elétricas
Vidros dianteiros e traseiros elétricos

## Informações Técnicas:

Carga útil: 680kg

Câmbio: Manual 5 velocidades (5 marchas a frente e ré)

Motor: 1.6/4x 2 /bi combustível (gasolina/etanol)

Capacidade de Passageiros: 05

Volante com regulagem de altura

Capacidade do tanque de combustível: 50 litros Potência máxima: 118 cv (gasolina) 120 cv (etanol)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 96.300,00 (noventa e seis mil e trezentos reais)



### **DEMAIS CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

#### DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da apresentação.

#### DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega do objeto será de 120 (cento e vinte) dias contados do recebimento da nota de empenho ou documento equivalente.

#### DA GARANTIA

O veículo está coberto pela garantia de 3 (três) anos ou 100 km rodados, prevalecendo o que primeiro ocorrer, para defeitos de fabricação e montagem em componentes internos de motor e transmissão.

Curitiba, 12 de maio de 2021

Atenciosamente

LINCOLN B.DO NASCIMENTO

EXECUTIVO DE VENDAS - ATENDIMENTO GOVERNO

(41) 3017-7459 / 99979-0255

100 913 443/0001 73

RENAULI DO BRASIL S.A.

Av. Renault, 1300 Borda do Campo

nago gão José dos Pinhais (PR)





- 2020 - SEDU



## MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICKUP

01. RENAULT DO BRASIL S.A.

02. SERVOPA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

03. VIA VERDI VEÍCULOS LTDA

**CONVÊNIO Nº 120/2020** 

## ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

	REPRAYING .		MAMEROI.		MARIE ON ACOUNTE	@me	ioa en RS
VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP	96.300,00	73.230,00	79.990,00	83.173,33	73.230,00	1	73.230.00
						Total R\$	73.230.00

## DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DO CONVÊNIO Nº 120/2020

Fontes	Valor R\$	SEDU/Fundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida  Município	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual do convênio	66.100,00	57.000,00	86,23%	9.100,00	13,77%	100.00%	66.100.00
Novo valor do convênio	73.230,00	57.000,00	77,84%	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		100,00%	73.230,00

Mandaguaçu , 22 de Junho de 2021.

Felipe Ramires dos Santos
Assessor Executivo



## CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO mº

/2.020

LOTE Nº: **Q1** 

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU - Pr.

NOME DO BEM: VEÍCULOS UTILITÁRIOS tipo PICK UP

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: **O1** (UM)

N° DE UNIDADES PROPOSTASE OL (UMI)						
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO				
1. MARCA/MODELO	Indicar					
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2020/2021 (Novo, zero Km)					
2. MOTOR						
2.1. Marca	Indicar					
2.2. Mínima potência efetiva líquida (CV)	88 CV (E) e 85 CV (G)					
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)					
3. TRANSMISSÃO						
3.1. Tipo	Mecânica					
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente					
4. DIREÇÃO						
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica					
5. PNEUS						
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas					
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas					
6. FREIOS						
6.1 Sistema de Freios	ABS					
7. SISTEMA ELÉTRICO						
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS					
8. CAPACIDADE DE CARGA						
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	600 kg					
9. CARROCERIA -TIPO E DIMENSÕES						
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up					
9.2 Capacidade de Passageiros sentados + motorista	1 (um) passageiro + motorista					



## CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO

m<sup>o</sup>

/2.020

LOTE Nº: **Q1** 

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU - Pr.

NOME DO BEM: VEÍCULOS UTILITÁRIOS tipo PICK UP

N° DE UNIDADES PROPOSTAS# **O1** (UM)

	DE UNIDADES PROPOSTASE OF A COMMING	
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. ACESSÓRIOS		
10.1. Cintos de Segurança	Sim	
10.2. Sistema de Ar Condicionado	Sim	
10.3. Vidros Elétricos	Sim	
10.4. Trava Elétrica	Sim	
10.5. Espelhos retrovisores	Sim	
10.6. Protetor de caçamba	Sim	
10.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
10.8. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido para confecção e	
	aplicação no veículo	
10.9. Itens de Segurança	2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de	
	Cabeça, e demais previsto em legislação	
11. COR DO VEÍCULO		
11.1. Cor Predominante	Branca	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E	Entrega técnica	
MOTORISTAS (duração)		

A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

Felipe Ramires dos Santos

∕Carteira de identidade –13298144-2

Mandaguaçu, 22 de Junho de 2.021



## Prefeitura do Município de Mandaguaçu estado do paraná

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000 Fone: (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Ofício: 255/2021.

Mandaguaçu/PR, 22 de junho de 2021.

Prezado Superintendente,

Por meio deste, assumimos como adicional financeiro do Município, o valor R\$ 16,230,00, necessário para a execução do Plano de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios - PAM, objeto do convênio nº 120/2020 celebrado com a SEDU/PARANACIDADE, com recursos da dotação orçamentária municipal nº: - 05.01.04.122.0003.2.017.4.4.90.52

Atenciosamente,

De Acordo,

refeito Municipal.

CLEISON MOREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Finanças

Ilmo. Sr. **ÁLVARO JOSÉ CABRINI JÚNIOR**Superintendente Executivo do Paranacidade
Curitiba - PR

#### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020

O Superintendente do Serviço Social/Autonomo PARANA GIDADE, no uso de sua satribuições que lhe confere a lact nº15/2/11/ de 17/07/2007 e o Estatabe da Unitidade.

#### RESOLVE

- la Estabelecer as reguintes regras basicas relativas as publicações.
  - TLL/Parm liejtavões mas modalidādes Concorrência e Tomada de Preços, sem obrigatoria a publicação do aviso ao menos por tuna vez, por meio lisico ou eletroneo, nos seguintes reloules de comunicação
  - a) Diário Oficial do Listado do Paraña
  - b) jornal diano de grande orculação no Estado de Parana e pornal local ou regionale se houver e d) internet so possivel

- a) siPARANACIDADE divulgara em seu proprio*sule*, as autorizações ipara liculação, quando traiar-se de municipios

  [Taiar-se de municipios]

  [Taiar-se de munici

  - Instrucao Normativa nuo seruo aprovadas

Superintentiente dorparranacidad

III. Fica revogada a instrução Normativa de nº 02/2010

Cuntiba, 20 de abril de 2020.



Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal

Em atendimento à sua solicitação, informamos que para a realização da despesa relativa a: Aquisição de um veículo utilitário tipo PICK UP novo, zero km, sob termo de convenio estadual Nº 120/2020 - SEDU, o nosso plano de contas para o Exercício 2021 contempla até o momento as seguintes dotações orçamentárias, sob as rubricas:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESPESA	ELEMENTO	FONTE
772	4.4.90.52	0823			
156	4.4.90.52	0001			
				-	
<u></u>					
				- 1.1.2.1.2	
				-	
<del></del>					

Mandaguaçu-PR, 02/09/2021

Dpto. Contábil Ederson Fabio P. da Silva

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 054D-DA51-06D5-1907 Assinado por 1 pessoa: EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 054D-DA51-06D5-1907

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.862.579-72) em 03/09/2021 13:14:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/054D-DA51-06D5-1907

# ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

'Relação dos Itens do Processo Administrativo'

(Período de 01/09/2021 a 08/09/2021)

ltem	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
Processo Adm./ Ano:	240/2021					
1	46-01-4299	-Veículo Utilitário tipo PICK UP, Fabricação/Modelo 2020/20	UN	1,000	73.230,0000	73.230,00
			TO	TAL DO PROCESS	O ADM>	73.230,00
					TOTAL>	73.230.00



## Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000 PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

#### **DECRETO Nº 7536/2021**

O Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o Servidor Alzir Bocchi Junior, como PREGOEIRO do Município de Mandaguaçu e os Servidores Marcia Andreia da Silva Paolini e Jaime Alves de Oliveira MEMBROS como equipe de apoio pelo exercício de 2021.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 7138/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação

Mandaguaçu, 11 de janeiro de 2021.

Prefeito Municipal-

Publicado no Orgão Oficial do Município

23



#### MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021

#### 01 REGIME DE CONTRATAÇÃO E SUPORTE LEGAL

01.1 Esta licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo menor lance, sem reajuste, será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Lei Complementar 123/06 e aplicação subsidiária da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e demais normas legais federais e estaduais vigentes.

#### 02 LICITADOR - OBJETO

- 02.1 O MUNICÍPIO de Mandaguçu Pr. ora denominado LICITADOR, torna público que às 09:00 horas do dia 08 de outubro, na sala de reunioes da Prefeitura Municipal do Municipio de Mandaguaçu-PR, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor lance.
- 02.2 A presente licitação do tipo de menor lance, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

	· Pilitan	C. C. Company of the	
OBJETO	JANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO PICK UP	01	R\$ 73.230,00	60 DIAS

SAM: 52

- 02.3 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) na Rua Bernardino Bogo,nº 175, Mandaguaçu Paraná.
- 02.4 O Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, designados pelo EICITADOR através de (decreto/portaria) nº 7536/21, fará o credenciamento e receberá os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação na sessão pública de processamento do Pregão.
- 02.5 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, Modelos e anexos poderão ser solicitados por meio do sistema eletrônico ou por escrito junto ao Pregoeiro sr(a) Alzir Bocchi Junior, endereço Rua Bernardino Bogo 175, Mandaguaçu Paraná, Brasil Telefone: (44) 3245 8400; E-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com.
- 02.6 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar este ato convocatório, devendo protocolar o pedido no email: licitacaomandaguacu@hotmail.com.
- 02.7 A decisão sobre o pedido de informações e esclarecimentos, bem como, de impugnação será proferida pelo pregoeiro no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento do pedido, sendo que as respostas serão enviadas por escrito a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

#### 03 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- 03.1 O equipamento, objeto deste edital, deverá atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo licitador, devendo ser novo, e não deve ser inferior aos limites mínimos fixados no MODELO 07 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, que integra este edital. O não atendimento a qualquer uma das características exigidas importará na desclassificação do proponente.
- 03.2 O equipamento deverá ser entregue no prazo máximo previsto no item 02.2, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverão ser fornecidos manuais completos de operação e manutenção detalhados, bem como relação de conveniadas de assistência técnica.

#### 04 RECURSOS FINANCEIROS

04.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida Municipal.

#### 05 ELEMENTOS INSTRUTORES

- 05.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:
- a) carta-proposta de preços (Modelo nº 01);
- b) declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02);
- c) carta credencial (Modelo nº 03);
- d) declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas (Modelo nº 04);
- e) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 05);
- f) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06);
- g) características técnicas do equipamento ofertado (Modelo nº 07);
- h) declaração de fornecimento (Modelo nº 08);
- i) minuta de contrato (Modelo nº 09).

## 06 PASTA TÉCNICA E ANEXOS

06.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos Modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço mencionado no item **02.1** das 07:30 às 17:00 horas, ou ainda poderá ser solicitada através do e-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com

## 07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 07.1 Poderão participar desta licitação as empresas do ramo e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente edital.
- 07.2 Não poderão participar desta licitação:
- a) Além dos casos previstos no art. 9º da Lei 8.666/93, não poderão participar da licitação empresas que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas e/ou suspensas para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.
- b) Empresas em consórcio.

#### 08 CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

- 08.1. Para participar da sessão o representante da proponente deverá apresentar Carta Credencial (Modelo nº 03) (acompanhada de documento de identificação) com poderes específicos para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame, e estar acompanhada do ato constitutivo (original ou cópia autenticada) onde se possa identificar o ADMINISTRADOR, que deverá ser apresentado no momento do credenciamento FORA DOS ENVELOPES.
- 08.2. Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02).
- 08.3. No caso de empresário individual ou representante legal (sócio) ideverá ser apresentado apenas o ato constitutivo da proponente (original ou cópia autenticada), acompanhado de documento de identificação.
- 08.4. No caso de Micro Empresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Equiparadas, que quiser usufruir os benefícios da LC nº 123, deverá apresentar declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas (Modelo nº 04);
- 08.5. O credenciamento do representante da proponente, ou de seu representante legal, implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para formulação de lances.
- 08.6. A carta credencial (Modelo nº 03), declaração de pleno conhecimento e atendimento à exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02) e a declaração de ME, EPP ou Equiparadas (Modelo nº 04) são documentos avulsos, portanto, devem ser apresentados **FORA DOS ENVELOPES** DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO.
- 08.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma proponente.
- 08.8. Cada proponente credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 08.9. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente na disputa pelo mesmo lote.
- 08.10. A ausência do credenciado ou da credencial não importará na exclusão da proponente no certame, admitindo-se sua proposta escrita, sem possibilidade de oferta de lances.
- 08.11. Uma vez realizado o credenciamento das proponentes presentes, o pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, não sendo admitidos novos credenciados.

## 09 APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

- 09.1 Encerrado o credenciamento os representantes deverão apresentar os documentos abaixo descritos:
- 01) Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência

de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 02), FORA DE QUALQUER ENVELOPE.

02) Envelope contendo a proposta de preços, e envelope contendo os documentos para habilitação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Proponente ....... Envelope nº 1 – Proposta de Preços Pregão nº 103/2021 – Lote nº 1

Proponente ....... Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 103/2021

## 10 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS ENVELOPE №1

- 10.1 Deverão estar inseridos no envelope nº 01, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:
- 1) Planilha contendo todas as especificações do objeto, atendendo às exigidas no MODELO 07 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS. A proponente deverá preencher todos os campos vazios da coluna 03 com a especificação do objeto proposto, obedecendo ao mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 01 e 02.
- 2) Proposta com o respectivo valor, conforme MODELO 01, e deverá obrigatoriamente conter:
- a) o número e a modalidade da presente licitação, razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ/MF da proponente;
- b) descrição do objeto ofertado, com indicação precisa da marca, referência e Modelo, nome do fabricante;
- c) preço total (contendo no máximo duas casas decimais), em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso, prevalecendo no caso de divergência o valor por extenso sobre o numérico;
- d) prazo de fornecimento em dias;
- e) prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data do recebimento das propostas pelo Pregoeiro;
- f) o prazo de garantia do(s) produto(s) ofertado;
- g) indicação de quem realizará a prestação de assistência técnica
- 10.2 O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

- 19 to 18

- 10.3A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório. Todas as despesas com embalagens, carga, transporte, descarga, seguros, encargos trabalhistas, tributos, etc, são de inteira responsabilidade e risco da contratada.
- 10.4 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou procurador.

10.5 A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS, para o LOTE.

## 11 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO ENVELOPE $\mathbb{N}^{\circ}2$

11.1 A proponente deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada (tabelião de notas ou pelo pregoeiro/equipe de apoio em confronto com o original) ou publicação em órgão de imprensa oficial e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para os documentos exigidos no subitem 11.2 11.5, a que serão aceitos independentemente de data de validade.

#### 11.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício. Se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.
- c) Registro empresarial, no caso de empresa individual.

## 11.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

- 1) prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 2) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;
- 3) prova de regularidade com as fazendas:
- 3.1) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;
- 3.2) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);
- 3.3) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e, prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;
- 4) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT (Lei nº 12.440/2011).
- 5) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS (CRF);
- 6) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.
- 11.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados

constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

- 11.5 Quanto à Capacidade Técnica:
- a) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos Lei 10.097/00 (Modelo nº 05).
- b) declaração de treinamento, caso haja previsão nas características técnicas do objeto (Modelo nº 06).
- c) declaração de fornecimento (Modelo nº 08)

# 12 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 12.1 No horário e local indicado será aberta a sessão do Pregão, iniciando-se como credenciamento dos interessados em participar do certame, e em seguida a entrega dos envelopes.
- 12.2 O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará a proposta de menor preço e as demais com valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.
- 12.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que os representantes das proponentes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas.
- 12.4 No caso de empate de ofertas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de proponentes, realizando-se sorteio para definir a ordem dos lances.
- 12.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das proponentes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances verbais serão feitos para o valor total do item.
- 12.6 O pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas a apresentar lances verbais, de forma sequencial, em ordem decrescente de valor.
- 12.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela proponente, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.8 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.
- 12.9 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com o representante da proponente uma redução vantajosa do valor escrito.
- 12.10 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as

propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

- 12.10.1. Em caso de empate ficto, será assegurada, nos termos da Lei complementar nº 123/06, a preferência de contratação para as microempresa, empresa de pequeno porte ou Equiparadas beneficiárias do regime diferenciado e favorecido.
- 12.10.2. Entende-se por empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 12.10.3. A situação de empate será informada pelo pregoeiro que em seguida convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas que se encontra em situação de empate, sendo que esta deverá, em 5 minutos; ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado na etapa de lances.
- 12.10.4. O prazo para novo lance é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o pregoeiro verificará se há outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas em situação de empate, realizando a convocação na forma do item anterior. Não havendo mais nenhuma proponente em situação de empate o pregoeiro encerrará a disputa.
- 12.10.5. Se a proposta ou o lance não for aceitável, ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a proponente para que seja obtido melhor preço,
- 12.10.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo. (Lei 8.666/93, artigo 45.§ 2°)
- 12.10.7. Todos esses procedimentos constarão da respectiva ata da sessão, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para todos os interessados.
- 12.11 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da proposta de menor valor para a obtenção de melhor preço.
- 12.12 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, nos termos de pesquisa realizada pelo licitador, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 12.13 Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais proponentes.
- 12.14 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 12.15 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das informações, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como correto o preço escrito por extenso.

- 12.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da proponente que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.17 Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 12.18 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades formais nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até à decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico habil de informações.
- 12.19 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.20 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a proponente será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 12.21 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 12.22 Constarão da ata do pregão a ser assinada pelo Pregoeiro, por membros da equipe de apoio e pelas proponentes presentes que desejarem, os fatos que ocorrerem na sessão pública, os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes das respectivas proponentes, as justificativas das eventuais declarações de inaceitabilidade e desclassificação de propostas, bem como da inabilitação, e os fundamentos da adjudicação feita pelo pregoeiro.

### 13 DOS RECURSOS

- 13.1 Declarada a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer contra qualquer etapa / fase do procedimento, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar memorial de recurso, facultando-se às demais proponentes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos:
- 13.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.3 Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o pregoeiro examinará o recurso e contra-razões, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.
- 13.4 O acolhimento de recurso, ou a reconsideração do Pregoeiro, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 14 HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O resultado do julgamento será submetido à autoridade competente para homologação.

- 14.2 Após a homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento (Modelo nº 09), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado mediante justificativa, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.
- 14.3 É facultado ao licitador quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

#### 15 DAS SANÇÕES

- 15.1 As proponentes estão sujeitas às seguintes sanções:
- 1) A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 2) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao licitador, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.
- 3) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.
- 4) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 5) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo licitador, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no artigo 78 da Lei 8.666/93.
- 15.2 As sanções somente serão aplicadas com a garantia do contraditório e da ampla defesa, e se manterão enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade:

### 16 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico

responsável pelo recebimento;

- b) prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) apresentação da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais da Secretaria de Estado da Fazenda;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhista CNDT;
- d) termo de recebimento provisório.

## 17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 17.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto e, ainda, verificara a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.
- 17.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no **Modelo Nº 07 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.
- 17.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a atender.
- 17.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletro-eletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais necessários para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.
- 17.5 No caso de equipamento rejeitado, o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o **Modelo Nº 07 CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, dentro do prazo de 10(dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas no item 15, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de froca.
- 17.6 O licitador não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

## 18 DA GARANTIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 18.1 A proponente/contratada fica obrigada a garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos e oferecer Treinamento(s) para operação do sistema (se necessário), pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia.
- 18.2 Durante o prazo de garantia (12 doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.
- 18.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses a proponente fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário,

de peças.

18.4 O(s) Equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link: <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html</a>

### 19 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- 19.1 O licitador, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.
- 19.2 A anulação do procedimento licitatório induza do instrumento contratual.
- 19.3 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

#### 20 DOS CASOS OMISSOS

20.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os princípios constitucionais e as disposições da Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.

### 21 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.2 Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 21.3 No interesse do licitador, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a data da abertura desta licitação:
- b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 21.4 Não se permitirá a qualquer das proponentes solicitar a refirada de envelope(s) ou cancelamento de propostas após a sua entrega, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no licitador.

- 21.8 Não havendo expediente no licitador ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.
- 21.9 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.
- 21.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.
- 21.11 A adjudicação do item objeto deste pregão não implicará em direito accontratação.
- 21.12 Depois de concluída a licitação e assinado o contrato de fornecimento os envelopes não abertos, contendo a documentação das demais licitantes, ficarão em posse do pregoeiro a disposição dos licitantes pelo período de 30 (trinta) dias, após o que serão destruídos.

Mandaguaçu, 17 de setembro de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

MODELO Nº 01 (razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ)

## PROPOSTA DE PREÇOS

, de	de 20			
Ao Pregoeiro				
Pregão nº/ Lote nº			Al-	
Prezado Senhor,				
Apresentamos e subme relativa ao fornecimento de	temos à apreciaç ——•	ão de V. S <sup>as</sup> nos	sa proposta de pre	ços a preços fixos,
O valor para fornecim duas casas decimais)	ento do objeto a	cima é de R\$ _	(Valor total co	ntendo no máximo
O prazo de fornecimen a partir da data de assinatura	to é de <u>(inserir o</u> do Contrato de Fo	prazo) (inserin	r o prazo por exte	enso) dias contados
O prazo de validade de prazo de validade por exte propostas (envelopes nº 1 e n	e <b>nso)</b> dias a parti	r da data limite	rir o prazo de va estabelecida para	alidade) (inserir o o recebimento das
O prazo de garantia do	objeto é de	_, conforme cara	acterísticas técnica	ıs.
A Assistência Técnica s	será realizada con	forme item 18 do	o edital.	
Atenciosamente,				
(n	ome, RG e assina	tura do responsá	vel legal)	

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

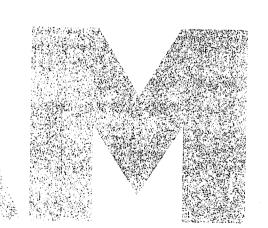
Ref.: Pregão nº/  O signatário da presente declara, em nome da proponente fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigê habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenie da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da L declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspe de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de do Estado do Paraná. , de, de,	entes impeditivos ei e que não está
(nome e assinatura do representante legal)	44430

### CARTA CREDENCIAL

Ref.	: Edital de Pregão r	ı°/			
que o (a) Ser referido certa	, com sede _ nhor(a) ame, com poderes e	, portador do I específicos para fo	, a RG n°, é.a. rmular lances, ne	través de seu repre pessoa indicada p gociar preco inter	esentante legal, declara
Ref.: Edital de Pregão nº/  A (inserir o nome da proponente), pessoa jurídica de direito privador inscrita no CNPJ/MF e, com sede, através de seu representante legal, d que o (a) Senhor(a), portador do RG nº, é a pessoa indicada para nos represente referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.  Sem mais, subscrevemo-nos,  Atenciosamente, de de de, de,					
Aten	ciosamente	proponente), pessoa jurídica de direito privado: inscrita no CNPJ/MF sob no através de seu representante legal, declara portador do RG nº éva pessoa indicada para nos representar no se específicos para formular lances, negociar preço; interpor recursos e desistintodos os demais atos pertinentes ao certame.  no-nos,  de 20			
	, de	de 20			W.
(nome	e, RG nº e assinatui	a do representante	legal)	A 55 555	

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

Ref. : Edita	ıl de Pregão	o n°/			
constituído da proj nesma está estab	ponente <u>(ir</u> elecida sol nforme con	<u>iserir o nome da</u> o o regime legal ceito legal e fisca	<u>(proponente)</u> de (microem	, declara sob presa, empr	epresentante legalment as penas da Lei, que e esa de pequeno porte rio, podendo usufruir o
	de	de 20			
(nome, RG	n° e assina	tura do responsáv	el legal)	jak sienii	



Ref. : Edital de Pregão nº/	
Objeto: _(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade	e e outros)
O signatário da presente, o senhor <u>(inserir o nome da pro</u> legalmente constituído da proponente <u>(inserir o nome da pro</u> Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mant menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz,	<u>in to nome completo)</u> , representante <u>pronente)</u> declara sob as penas da (dezoito) anos em horário noturno de tendo ainda em apalloner trabalho
, de de 20	
(nome, RG nº e assinatura do re	esponsável legal)

# (UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

## MODELO Nº 06

	DECLARAÇÃO DE TR	EINAMENTO	
Ref. : Edital de Pre O signatário da pr	egão nº/ esente, o senhor <u>(inserir o</u>	nome completo), represe	entante légalmente
constituido da proponente certame, realizará a entreg	(inserir o nome da propone a técnica sem ônus adicional período de horas, em d	nte), declara que, se ven ao contratante e a instru	cedora do presente
, de	de 20		- 1
		at the same	
(nome, RG n° e ass	inatura do responsável legal)		
4.			

# CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

LOTE Nº: **01** 

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2.021

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU - Pr.

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)						
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO				
1. MARCA/MODELO	Indicar	EGGII AMENTO PROPOSTO				
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO	2020/2021 (novo, zero km)	v d				
2. MOTOR						
2.1. Marca	Indicar					
2.2. Potência (CV ou HP)	88 CV (E) e 85 CV (G)					
2.3. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)					
3. TRANSMISSÃO						
3.1. Tipo	Mecânica	30.4000 100.400 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.000 100.00				
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente					
4. DIREÇÃO						
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica					
5. PNEUS						
5.1 Tipo e medidas	Pneus da linha de montagem, especificar medidas					
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas					
6. FREIOS						
6.1 Sistema de Freios	ABS					
7. SISTEMA ELÉTRICO						
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	AND CONTRACTOR OF THE PROPERTY				
8. CAPACIDADE DE CARGA						
8.1. Capacidade de carga PBT(Kg)	600 kg	A CONTRACTOR OF THE PROPERTY O				
9. CARROCERIA -TIPO E DIMENSÕES						
9.1. Carroceria	Tipo Pick Up					
9.2 Capacidade de Passageiros sentados +	1 (um) passageiro + motorista	Programme Control of the Control of				
motorista						
10.0. ACESSÓRIOS						
10.1. Cintos de Segurança	Sim	The state of the s				

# CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2.021

PROPONENTE:

Prefeitura Municipal de MANDAGUAÇU- Pr.

NOME DO BEM: VEÍCULO UTILITÁRIO tipo PICK UP

N° DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

LOTE Nº: **01** 

	TA DE OF	IDADES PROPOSTAS: 01 (UM)
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MININAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.2. Sistema de Ar Condicionado	Sim	Eggi /time/tro i froi 0310
10.3. Vidros Elétricos	Sim	
10.4. Trava Elétrica	Sim	
10.5. Espelhos retrovisores	Sim	
10.6. Protetor de caçamba	Sim	
10.7. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
10.8. Adesivo da Logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido para confecção e aplicação no veículo	
10.9. Itens de Segurança	2 Airbags, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
11.0. COR DO VEÍCULO		and the second s
11.1. Cor Predominante	Branca	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em enerceão	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) é 2 (dois).

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal>
Carteira de identidade - <nº e Orgão Emissor>
Local, de de 2.0 . .

# DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

Ref. : Edital de Pregão nº/
O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente
certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (DOZE) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou
imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no item 15, do edital.
, de de 20
(nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

### CONTRATO Nº

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA NA FORMA ABAIXO

O MUNICÍPIO DE , situado na CNPJ , a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) , portador(a) da cédula de identidade R.G. n° , GPF n° , e a empresa , CNPJ , localizada na , a seguir denominada CONTRATADA, representada por , portador(a) da cédula de identidade R.G. N° , CPF n° , residente na , firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de , e nas condições que estipulam a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: - lote nº . Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

## Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão, que é parte integrante deste contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ , ( ), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a

padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- b) termo de recebimento provisório.

### Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Municipio de CNPJ nº

# CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de

( ) dias, contados da assinatura deste contrato.

### Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

### Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

### Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

### Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de <u>365 (trezentos e sessenta e cinco) dias</u>, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;
- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <a href="https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html">https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html</a>

## CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisóriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

## Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8 429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermedio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou beneficios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual-nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação, das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

## Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

### Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurara o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

### Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

# CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) , designado pela Portaria nº

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) .designado pela Portaria nº

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas

incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

de

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

de 20

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato

Justas e contratadas, firmam as partes èste instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

CONTRATAN	TE	9. 1.14.	
CONTIGNATAIN			CONTRATADA
Testemunhas:			
	RG n°		RG nº

# MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021.

O MUNICÍPIO de Mandaguaçu, toma público que às 09:00 horas do dia 08 de outubro, na sala de reunioes da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
VEÍCULO PICK UP	01	R\$ 73.230,00	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão sei solicitados junto ao Pregoeiro Municipal de Mandaguaçu, Paraná,

Brasil - Telefone: (44) 3245 - 8400 - E-mail licitacaomandaguacu@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Bernardino Bogo 175, Mandaguacu Pr, das 07:30 às 17:00 horas.

Mandaguaçu, 17 de setembro de 2021

Mauricio Aparecido da Silva - Prefeito Municipal

Nova Esperança | 19 de Setembro de 2021 | Domingo

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ ====ESTADO DO PARANÁ: CNPJ: 75.731.000/0001 -- 60

### TERMO DE POSSE - PROCESSO SELETIVO

Ans (17) das do mão de Scando de 2021, o expanere as Davida de Pracedo de Arelatera S Maniegad, o Sendor (10) da MILTON S MANTON AND, persado de Caledo de Bernaldo de 12,78 (ed. 1887). Por Caledo de Caledo de Bernaldo de 12,78 (ed. 1887). Por Caledo de Caledo de Barnidgo de Barnidgo de Barnidgo de Louis de Caledo de 10,80 (ed. 1887). A centar e administração de 10,00 (ed. 1887). A centar e atraval de 20 de caledo de 2011. Por la caledo de 10,00 (ed. 1887). Por la caledo de 2011. Por la caledo de 10,00 (ed. 1887). Por la caledo de 10,00





### CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná (34P) nº 62 231 038/00/1-09

### PORTARIA Nº 007/21 DE 17 DE SETEUDRO DE 2021

O senhor, Bruno Carlos dos Santos, Presidente da Cémara Municipal de Paranapoama, no uso das atribuições que the são conferidas por les

#### RESOLVE

CONCEDER as servidor Jahir da Cumha Mensias RD 4.513.13-1.5 SP PR, inscrito no CPF soh on nº 709.00.30887, servidor efetivo desta Casa da Lais regularmente lotado no cargo da Centinosdor Interna em 150/20.2010, gratificação sobra o vencimento busico, uma vez tendo conclándo a cuare de pet-graduçação, com 300 boras, em Dietro Administrativo, centiforme certificado apresentado de most de Agosto de 2.021 na excritante de Centras, com ampus legal constante no inclesa / pagrapiso curio, al. 17 de la lai nº 600/2011, de excutar da Legalativo Municipal no Hota Tecnica nº 670/20 CGF, TC PR a paraser do CGF PR 22111 for a 145/9/21 D

Câmara municipal de paranapoema - estado do parana, em 17 de Setembro de 2.021



### MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 103/2021.

O MUNICIPIO de Mandaguay, toma público que ás 09:00 honas do dio 08 e combo, na sala de ruminos da Prefeitura Manteipal de Mandaguaya, realiza litulação na notalidade Prejão Presental, do lipo menor preço, de acorda cur se especificações do edital, para aquistado de:

۱	OSJETO	QUANTIDADE	VALUIL TOTAL	PRAZO		
l	VEICULO PICK UP	01	RS 73.230,00	60 dias		
	informações e esclarecimentos relativos no edital, modelos e unexos poderão se: solicitados junto no Pregntiro Municipal de Mandaguaçu, Parand.					
	Brasil - Telefon	e: (34) 32,55	- 8300 -	E.mail		

Letefone: (44) 3245 - \$400 - E-ma flidateanandagearo@hetsall.com. A Parta Térnica, com o inteiro teor d Edital e setz respectivas modélor, admodes enercos, podesà ser examinada n regimine endereço Ruza Bernardino Bogo 175, Mandagezeu Pr, des 07:30 3 17:00 horaz,



Prefeitura do Município de Mandaguaçu ESTADO DO PARANA Page Meaktpul "Hire Vicins" Ino Bogo, 173 – Telefone/Far www.mandaguamu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/1011 - (RI')

Tipo MENOR PRECO POR ITEM
Objeto RSTALAÇÃO DE PISO E RODAPÉ DE GRANILITE NA UNIDADE BÁSICA DE
SAUDE CENTRAC.
Data e Herita de memmentos afé u 00 00 bent do dat 00/10/2021,
Data e Herita de december 16 000 bent do dat 00/10/2021,
Catal Rea Benemation Deogr. 70 centro, no Município de Municipa da Pental; Data e instano de apertar es 09500 beres do dia 09/10/2011; Local: Rea Bettarellino Bogo, 175 centro, no Municipio de Mandaguaga, Estado da Parant; Informações O citad e sera anexas entilo à disposição na Rus Bettarellino Bogo, 175, Centro Fons (44) 1245-5400, Mandaguara, Estado do Paranta – site usves mandaguara ya govido

pueu, 14 de setembro de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA Aus Best Vasa, 1514- Cares - CEP 1171000 - CEP J TA TU ST ZCOOLOF E-max Production pro por 16- February 1374-1592 Oppartamento de Récursos Humanos OURIZONA - PARANA

### Portaria nº 183/2020

O Sr. MANOEL ROBRIGO AMADO, Pretoto Municipal de arana, no uso das aindurções que the são confendas por Lei. R E S O L V E

Conceder 14 (quatorze) dias de LICENÇA PAI TRATAMENTO DE SAUDE à servisora ANGELINA JOANIA L'ANÇONI GUMIER RG Nº 3 509.559-379°R, ictada como Chefe de Seço da Cifrança e Addesson nesta notate, considora no periodo de 1509/2021 a 28090/2020, conforme atesta nesto acute. L'aliana B Coemo-CRIVPR 30354, a cistade de Mariga-Pr.

REGISTRE-SE

CUMPR EDUICO DA PREFETURA MUNEIPAL ES CUALTÍNA, EM 15 DE EXTEMBRO DE 1913. MAÑOLE RÓDRICO ÁMADO Pristos Lúmeros CUMPRA-SE

### Portaria nº. 184/2021

O Sr. MARGEL RODRIGO AMADO, Prefeito Muni uso das atribuições que the são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 15 (quinze) días do litras regidamentares à servidora NATALHA ROBERTA VOLPATO, RG. 10.435.812-8- PR, lotada como Secretária de Assistincia Social, comprendido no periodo de 2009/2021 a 04/10/2021 referentes ao periodo aquistro de 1001/2019 a 1001/2021

REGISTRE-SE

PAL DE OURIZONA BUTT DE SET MANDEL RODRIGO AMADO Pratato Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA Rus Bris Vera 1014- Cerco - CEP 3111-3001- CARP 78.218 EF30001-67 E-mas migrations pe por la - Force (44) 21316-192 Departamento de Recursos Humanos OURIZONA - PARANIA

#### Portaria nº 185/2020

O Sr. NANDEL RODRIGO AMADO, Prefeão Municipal de araná, no uso das atribuições que the são conferidas por Lei.

RESOLVE

Coccedor 15 (quize) días do LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor CUSTAVO JOSÉ SAVOLDI, RG. Nº 5.242.259-BPR, lolado como Fisicierapeuta, nesta cidade, contacto no período de 000002021 a 23/09/2021, conforme a testado médico do Dr. Thomas V. Buttoglia-CRIMPR. 26812, da codade de Maringà-Pr.

REGISTRE-SE

MUNICIPAD DE QUEZONA EN 17 DE SETEMBRO DE 3021.

MANDEL RODRIGO MADO

Professo Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

DINTÓE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ROCHA FOMBO DO MUNICÍPIO DE OTRIZONJOR CONTRRUE ESPECÍFICA E BÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

CHMPRASE

MANGEL RODRIGO AMADO, Pretento Municipal de OminenZPR, no uso das ambuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 962/2018 e demais disputições legais que dispôem sobre a madria.

Art.1° - Ficara renteados os membros da Eucola Municipal Rocha Pombo do Municipio de Darizona PR, conferme abávo especificado.

- A- DIRETOR DO CMEI TITAAR: Fairus Aparecida da Rocha Marino SUPLENTE: Dukedene Cerdeiro da Silva
- B- REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA UTULAR: Danielle Cruz Volpato SUPI ENTE. Valdueni Apererida Lerras
- C- REPRENENTANTE DO CORPO DOCENTE (PROFESSORES) TITULAR: Sandra Regina I Jacraccas Lançose SUPLENTE: Junete Baldo da Siña Machado
- 16- REPRESENTANTE DE SERVIDORES FÓBLICOS NÃO DOCENTES BUILARE Juliana Aparecida Cavalcante SUPLENTE: Citia de Facias Samos
- E. REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNDS OU RESPONSÂVEIS HTULAR. Gleice Kelly Paio Vieira SUTLINTE: Critaine Apricoda Perillano Jarleyka
- F- REPRESENTANTE DE ALUNOS
- G- REPRESENTANTE DA APMF THULAR: Fernando da Silva SUPLI NTE: Kelly Cruz Volgulo Oura

An 24 As atribuy des do conselho são as constantes na Lei Muncipal Nº 962/2011

Ant3"- O mandaro do Corneilho Escolar de que dispõe este Decreto, é de 02(dois) anos sendo de 17 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2023.

1.4º As autholojões do conselho de que trata este Decreto são consideratas de caráter evante, não the atribuindo qualquer remuneração e nem geração de vinculo empregatício.

Art.5% Esse Decreto entra em vigos a pertir desta data

Art.6". Revocam-se as disposições em coestricio

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourizona PR, aos 17 de sesembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

DISPÕE SOBRE A NUMERCÃO DOS MEMBRUS DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO MEMICIPAL DO EDUCAÇÃO INFANTIL DATA RUZINARO SAVULDI DO MUNICÍPIO DE OURIZONAPR CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÍNCIAS.

MANOEL ROBRIGO AMABO, Prefeiro Municipal de Oscitora PR, no mo das atribuições legats, em conformidade com a Lei Municipal Nº 952/018 e demais disposições legais que dispôcus sobre a mateita.

### DECRETA:

VII.1° - Ficara nomeados os numbros do Consellos fiscular do Centra Municipal de Educação nitatil Maria Huzinaro Saveldi do Municipio de Durizona PR, conforme altalvo específicado.

- As DIRECTOR DIS COSES HTULAR: Itabel Cristina Pessatii SUPERNIE: Suellen Joslane Rojo
- REPRESENTANTE DA EQUIPE PEDAGÓGICA HITTAR: Valdersi Apareda Fermi SUPLENTE: Muía de Fáissa Baltazar Frenias
- C- REFRESENTANTE DO CORPO DOCENTE (PROFESSORES) HITUAR: Rosant Apprecia Rod' (pres SUPLENTE, Ruth Salastina de Casto Morrira
- REPRESENTANTE DE SERVIDIOREN PÚBLICOS NÃO DOCENTAS HITCLAR: Laximar Calvo Cararo SUPLENTE: Circne Farsim da Silva
- REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS OU RENDONÉVEIS HTU AR: Taime Crisina de Silva VUTLENTE: Aus Gabrell avure Hernandes
- F- REPRESENTANTE DE ALUNOS HYULAR: Fernands Drepands Ronald SULLINIE, Ediline Annecida Musch
- G- REPRESENTANTE DA APMF
- THULAR: Priveils Fool SUPLENTE: Lais Mark
- Art.2% As attibuições do conselho são as constantes na Lei Municipal Nº 962/2018.

Art.3°- O ramidato do Conselho Escolar de que dispõe este Decreto, é de 02(dois) anos sendo de 17 de setembro de 2021 a 17 de setembro de 2023.

Art.4\*. As attibutors do conselho de que trata este Decreto são consideradas de caráter relevante, also lhe atributado qualquer remuneração e nem genção de vioculo emprepaticio, social ou trabalhista.

Art.5% Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Anto-Revocam-se as disconicões em co

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourinna PR, nos 17 de setembro de 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: cestabilidad: @curitesa.yr.gvv.br - CXPJ: 76.232.672001-07
Res Bick Veta, 1614 - Fore (Sul) 1371-137 - Fore (Pol) 1371-1270
Cyp 11.7800 - Octomer - Produkt 1371-1270

DECRETO Nº 167/2021

Abre cricito adicional suplementar no comente assercicio financeiro e di cucras

D Probin Markey & Custom, Estato do Parani, no um di referencia Markey del 1000 2001 de 1000 De tendo 2001

DECRETA

All 1º Fice sharto no conver esectico francairo um calalto adictoral su
el de RS 77 0000 (suspeto a rivia mil molt) destrada a polymora es seo intra del priser

Programa de Tracamor Elemento	Código	Descrição Projeto Atvissour Descrição Elemento	Fonte	VALOR
EF21.18301.0011.2.043		Marcer on Serviços de Alencemento 8 Saúde de População em Unidades Básicas		
339330000	603	Absend de Consumo	2516	20 000 00
335030000	677	Material de Coreumo	3001	20 000 00
CB D1.18412 0018 2 CB7		Manutanção das Praças, Logradouros e Vias Públicas		
339030000	625	Material de Consumo	923	10,000,00
339030000	629	Atalonal on Company	2001	700000
CD 01.18.4520018.2658		Promover a Limputa Publica e a Coleta De Litro Domicilian Comercial		
3390300000	472	Littered on Consumo	BB1 1	1500260
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		72 000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédio de que trata o presente Decreto, seráo e previstos no Art. 43, Incisos L. B e El da Lat Federal nº 4,320 M., conforme

	1-	Superari	Franceiro em exercícios anteriores:		
FONTE			DETALHANENTO		VALOR
	Recursos LN	res Desc	entratrados - Exercicio Avrenor		27,000 0
_Total					17,000,00
	в.	Escesso	de arrecadação no exercício corrente:		
PONTE			DETALKAMENTO		VALOR
5	SUMEPART.	Compens	ição financera ao Meio Ambiente do Municip	5	10 000 00
_total_					11 000 0
De	de Trabelho/ merso	Codes	o pardal de dotações orçamentarias:   Descrição Projeto Abridade*   Descrição Demento	Forte	VALOR
67.81.10.3	de Trabelho <sup>2</sup> meráo 11,0011,2,043	Codes	Descricto Provin Altredicte	Forte	VALOR
07.01.10.3 33.90	de Trabelho' merdo 11,001 (2,043 33 00 00	Codyo Local	Descrição Projeto Altriciscos Descrição Demento Mantar de Bervição de Atandimento à Bacco de Progranção em Unidades Bálicas Outros Sarv de Tercento - Pressos Juntico	Forte	VALOS
97.01.10.3 3.3.93 09.01.18.4	00 Trabatho/ merato 11,0011,2,043 33,00100 52,0018,2,038	Codyo Local	Discrição Projeto Alindade* Descrição Demento Mantar de Servição de Asindamento à Saccio da População em Unidades Básicas		
3390 07.01.10.3 09.01.15.4 3390	de Trabelho' merdo 11,001 (2,043 33 00 00	Codpo	Datorição Propeio Alindador Descrição Demente Mantar de Berrição de Alendrameto à Bacole de População en Unidades Blaicae Cultos Serv de Terceros - Presido Justica Promover a Erropasi Publica e a Coleta De Promover a Erropasi Publica e a Coleta De		

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação alções em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 17 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 2021.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 78.212.612001-04
Praça Senta Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1187
São Jorge do Ivai – PR. – E-máir, licitace of from Sivai, proportio

CONTRATO Nº 15183/2020-2: IDADE DE VCITAÇÃO Hº 15/2018

ARTEKNICKE HODOGESCHOOL DE VOTACIO EN 15/2018
CONTRATARTIE FRIFTI UNA ALUBOROLU DE 510 (ANGEL DO FIA)
CREDITICUDA. VINITURS AN COSTA MENOCOS HEIDE CONTRATARTIE FRIFTI UNA ALUBOROLU DE 510 (ANGEL DE FIA)
CREDITICUDA. VINITURS AN COSTA MENOCOS HEIDE CONTRATARTIE FRIFTI ST. 77.2.1.31/2001.43
CREDITICUDA. VINITURS AN COSTA MENOCOS HEIDE CONTRATARTIE AN ALUBOROLU DE 13/2007.01
LODACIO ANTONIO PROPERTIE LE 13/2007.01
LODACIO STANDONIO LODACIO CONTRATARTIE LA MENOCOS HEIDE AN FIRMATICANO I SIGNA
LODACIO CONTRATARTIE LA MENOCOS HEIDE AN FIRMATICANO I SIGNA
MEMOCANIO CONTRATARTIE CONTRATARTIC CONTRATARTIC

IORO: Comerce de Mandaguegu- Estado do Paraná DATA: 14 de setembro de 2021

EXTRATO DO 41 TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Para fina de publicação) CONTRATO Nº 15111/2020-23

CONTRATO N. SSILEZ/COD-22

ILIZENCIA: OPERAGRUDADE DE LICOTAÇÃO Nº 15/2018

CONTRATAME: PERFERTILAR MUNICIPAL DE LÍAD JORGE DO NAÍ

CHIONICURA: COMANGO SERVIÇOS MEDICOS TIDA, CRIPA: 35.40.176/0001-16

CHIONICURA: COMANGO SERVIÇOS MEDICOS TIDA, CRIPA: 35.40.176/0001-16

CHIONICURA: COMANGO SERVIÇOS MEDICOS TIDA, CRIPA: 35.40.176/0001-16

CHIONICURA: SERVIÇOS MEDICOS TIDA, CRIPA: 35.40.176/0001-16

CONTRATO DE COMANGO SERVIÇOS MEDICOS TIDA, CRIPA: 35.40.176/0001-16

CONTRATO DE COMANGO SERVIÇOS MEDICOS TIDA, CRIPA: 36.40.176/0001-16

MIGENCIA: [Lem] mis de 30/00/2001 a 31/10/7

MIGENCIA: [Lem] mis de 30/00/2001 a 31/10/7

31/10/2021. FORO: Comarca de Ma rdaeuacu- Estado do Paranã DATA: 14 de setembro de 2021

EXTRATO DO 41 TERMO ADMIVO AO CONTRATO (Para tim de publicação)

(Para Uni de publicação)

CONTRATO Nº 15118/1019-9

REFERENCIA: HIDOGIBUIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

REFERENCIA: HIDOGIBUIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018

CONTRATAME: PREFEITURA AUMNICIPAL DE SÃO (DIGRE DO RIA)

CREDIENCIAMA: CARGADA CUINCA MUNICIPAL DE SÃO (DIGRE DO RIA)

CREDIENCIAMA: CARGADA CUINCA MUNICIPAL DE SAVIÇAS MÁCIOS S É O UNIDADA DE PROPERTIMA POR PROPINCIA DE SAVIÇAS MUNICIPAL DE PROPINCIA DE SAVIÇAS MUNICIPAL DE SAVIÇAS MUNICIPAL DE SAVIÇAS MUNICIPAL DE SAVIÇAS MUNICIPAL DE SAVIÇAS DE SA

### EXTRATO DO 4º TERANO ADITIVO AO CONTRATO (Para lins de publicação)

Contrato nº 15188/2019-7 Referència: Inexogibildade de incitação nº 15/7018

NESSENCIA PROSCIOUNDED DE UCITAÇÃO IN 157018
CONTRATANTE: PRETITURA AUMORDA DE SÃO DUAS DO TAIA
CONTRATANTE: PRETITURA AUMORDA DE SÃO DUAS DO TAIA
CONTRATANTE: PRETITURA AUMORDA DE SÃO DUAS DO TAIA
CONTRATANTE: PRETITURA DE SÃO PRETITURA DE SÃO PROSCIOUNIA
CONTRATA DE CONTRATANTE SER PRETITURA DE SANDA AUGORDA DE SÃO PROSCIOUNIA
LIGADO DE SANDA SÃO PRETITURA DE SANDA DE SÃO PROSCIOUNIA
LIGADO DE SANDA SÃO PRETITURA DE SANDA DE SÃO PRETITURA DE SÃO PROSCIOUNIA
LIGADO DE SANDA SÃO PRETITURA DE SÃ

EXTRATO DO 47 TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Para lina de publicação)

(Para India de publicação)

CONTRATO Nº 1518/2/2019-12

REFERENCIA: NICOGISHIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

REFERENCIA: NICOGISHIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2019

CONTRATANTE: PREFETURA MUNICIPAZA DE \$50 DIRECE DO NºAI

CREDINICIADA: CONSTINUANCI CIÊNCA MOIOCA LIRICI, CIPIR 31.489.041/0001-52

Déplate: Removação do credendimento para Printiga de semigra médicas e de sidistificada em elementem planomato para a suidade de sadde do moiopho, sit é dita de 31/10/2011.

DOTAÇÃO DOCAMENTALIA:

LIGADE, CONTRATO DE CONTRATOR DE PRINTIPA DE FIENDA PROGRAM DE LIGADE DE CONTRATOR DE PRINTIPA DE PROGRAM DE PROGRAM DE PRINTIPA DE PROGRAM DE PROGRAM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO (Para fins de publicação)

CONTRATO Nº 1518/2010-15

RIFERIOLE HISTÓRISCHOLDO DE LICTAÇÃO Nº 15/2018

CONTRATANTE PERFETURA MUNICIPAL DE SÃO 105GE DO NAI

CREDINCADA: ELLEN HISTÓRIS ANDIOS ANDIOS. MIL CRIPS 31.437035/0001459.

OSPIRE RECORDO DE CONTRACIONADO DE PROTUNÇA SE ENTRACES MICROS E É A MUNICIPAL DE PROTUNCIA DE LA CREDITARIO DEL CREDITARIO DEL



# ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

# PARECER JURÍDICO REFERENCIAL PROCESSO - PREGÃO PRESENCIAL N. 103/2021

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO. FORMA PRESENCIAL. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK UP. LEI FEDERAL N.º 10.520/2002. DECRETO MUNICIPAL N.º 6551/2017. DECRETO MUNICIPAL N. 6769/2018. DECRETO FEDERAL N. 10024/2019. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 147/2014. LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006 C/C LEI FEDERAL N.º 8,666/1993.

### I-CONSULTA

Recebeu esta Procuradoria, o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma presencial, tipo menor preço, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitações, solicitando análise sem resolutiva de mérito, da minuta do Instrumento Convocatório (edital), que visa em síntese: aquisição de veículo utilitário tipo PICK UP novo, zero fim. Sob Termo de Convênio Estadual n. 120/2020-SEDU", conforme requisitado no Termo de Referência (T.R), contendo anexos, que deve subsidiar o Edital, estabelecendo na sequencia as condições, quantidades, justificativas, fundamentos, exigências para o recebimento e outros pontos relacionados de igual importância, instaurado e elaborado por Márcia Paolini, e, Amarildo da Silva — Diretor do Departamento de Obras, do qual declaram ao final: "estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade", transcrição fiel do tópico "Da Responsabilidade pela Elaboração do Termo de Referência" contendo anexos.

Conforme estabelecido, o valor máximo para a contratação/aquisição em tela, trata-se de R\$73.000,00 (setenta e três mil reais).

Integra parecer contábil que indica as dotações orçamentarias e outras informações, emitido 02/09/2021, assinatura digital 03/09/2021.

A Administração Pública possui verdadeiro juízo de oportunidade e conveniência para proceder seus atos. O que deve sempre observar é o interesse público e o cumprimento da Lei.

### II – ÂMBITO E ATRIBUIÇÕES DO ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Primeiramente, destacamos que referido parecer, é restrito à análise jurídica da questão submetida à consulta, sendo defeso ao Procurador adentrar na análise de aspectos técnicos, econômicos e financeiros, bem como nas questões adstritas ao exercício da competência e da discricionariedade administrativa, a cargo das autoridades competentes.

Nessa linha, não compete ao órgão de assessoria e consultoria jurídica apontar, definir a modalidade e a medida administrativa a ser adotada em cada caso concreto, sob pena de adentrar nas razões de conveniência e oportunidade do gestor e interferir, indevidamente, no mérito dos atos administrativos de sua competência.

Esclarece-se, assim, que a presente manifestação é dotada de caráter eminentemente opinativo, a refletir uma opinião jurídica que se ampara, sobretudo, na presunção de veracidade e idoneidade das



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

informações técnicas subscritas pelas autoridades competentes, e, como tal, não pode ser concebida como um ato administrativo de gestão ou mesmo um ato decisório.

III – ANÁLISE

A Constituição Federal no seu art. 37, inciso XXI estabelece que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública. Promulgada em 1993, a Lei nº 8.666 regulamentou o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República e estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

Através da Lei Federal n. 10.520/2002 foi instituído a modalidade de licitação denominada Pregão do qual é destinada para as aquisições de bens e serviços comuns, e dá outras providências, a forma eletrônica foi regulamentada através do Decreto n. 10.024/2019, e o sistema Registro de Preço foi regulamentado através do Decreto n. 7.892/2013, que embasam o processo e consequentemente o instrumento convocatório submetido a análise.

Nota-se que o Decreto Federal n. 10.024/2019 do qual trouxe a obrigatoriedade do Pregão na forma Eletrônica, admite excepcionalmente, mediante prévia justificativa no processo, a utilização da forma de Pregão Presencial.

O Projeto Básico (art. 6 inciso IX da Lei n. 8.666/93) ou Termo de Referência (art. 3 da Lei n. 10.520/2002), é obrigatório na fase preparatória do procedimento de licitação, do qual deve ser elaborado pelo departamento instaurador do processo a partir de estudos técnicos preliminares e reunir os elementos necessários, suficientes e indispensáveis, com nível de precisão adequado para caracterizar o objeto, bem como as condições da licitação e da contratação pretendida pela Administração Pública, afastando, evidentemente, as características irrelevantes e desnecessárias, que têm o condão de restringir a competição.

LEI FEDERAL N. 8.666/93

Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

IX - Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos: (Grifo Nosso!!!)

LEI FEDERAL N. 10,520/2002

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: <u>I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o</u>



## ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifo Nosso!!!)

O Decreto Municipal 6551/2017, regulamenta no âmbito do Município a licitação denominada Pregão e leciona quanto a fase preparatória:

Art. 8 – A fase preparatória do pregão observará as seguintes etapas: I – Elaboração de termo de referencia pelo órgão requisitante, com indicação: a) Do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especiações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; b) Da justificativa da necessidade da contratação; c) Das condições de prestação dos serviços ou de entrega de bens e produtos; d) Da estimativa do valor máximo para a contratação; e) Outros elementos como os prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução de contrato e o atendimento das necessidades da administração. II – Aprovação do termo de referencia pela autoridade competente; III – Indicação das dotações orçamentarias correspondentes e, quando for o caso, o bloqueio do saldo necessário; IV – Designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio; V – Elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas, exigências de habilitação e as obrigações das partes no futuro contrato/ata de registro de preços e as sanções aplicáveis; VI – Aprovação da minuta do Edital pela Procuradoria Jurídica do Município; (Grifo Nosso!!!)

A teor do art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, a pesquisa de preços é procedimento prévio e obrigatório à licitação, a orientação da Corte de Contas a respeito, conforme se observa no Parecer nº 204-17, exarado nos autos do Processo nº 04762-17, estabelece que além da solicitação dos 03 orçamentos — praxe administrativa — é imprescindível buscar outras fontes de pesquisa para a formação da planilha de preços, inclusive utilizar como parâmetro, as contratações pretéritas da contratada, perante outros entes públicos ou mesmo junto aos particulares.

A administração para tornar pública a realização de uma licitação, utiliza-se do instrumento convocatório (edital), do qual nos termos do art. 40 da Lei Federal n.º 8.666/93, deve conter no seu preâmbulo o número de ordem, nome da interessada, modalidade, regime de execução e o tipo da licitação, menção de que Lei a regerá, local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como, o objeto da licitação, prazo e condições para assinatura da ata, sanções para o caso de inadimplemento, condições para participação na licitação, critério para julgamento, critério de reajuste, instruções e normas para recursos, condições de recebimento do objeto da licitação, especificações do objeto...

Transcrevemos em resumo algumas orientações e apontamentos expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná ao município de Mandaguaçu, a serem observados, no que couber:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Entidade: Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR. Ref. Pregão Presencial - Edital n. 030/2018. 10.4 b) Ref. pedido de informações: "De acordo com o subitem 3.1 do edital, o protocolo de pedido de esclarecimento ou impugnações só pode ser feito fisicamente, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal. (...) Todavia, a exigência de que qualquer pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital sejam protocoladas apenas na sede da Prefeitura do Município gera desconformidade com o que dispõem o art. 3°, paragrafo 1° e o artigo 40, VIII, da Lei 8.666/93..." c) Ref. exigência de apresentação de amostra: "No entanto, quando o poder público opta por fazer tal exigência, é indispensável que indique no ato convocatório, um prazo plausível para a apresentação de



### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

-amostras, bem como critério de aceitabilidade e os métodos que utilizará para o seu exame..." 10.6 Ref. possível direcionamento de marca: "isso fere o disposto no art. 3º, paragrafo 1º inciso I da Lei Ordinária Federal n. 8.666/93 (...) Assim, sugere-se ao Município que reveja os padrões exigidos para os itens, de forma a não restringir a competitividade do certame..." 10.7 e) Ref. designação do responsável pelo recebimento dos itens: "Todavia, quando analisado o edital do Município, observaram-se desconformidades com as determinações legais, bem como a normativa federal mencionada, por não ocorrer a devida designação do responsável pelos recebimentos dos gêneros alimentícios nem dos procedimentos que nortearão o recebimento. Dessa forma, orienta-se que o Município adicione ao edital, cláusula designando os responsáveis ou os cargos que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios de execução do contrato que deterão as atribuições inerentes a todos os estágios da execução do contrato de merenda escolar, além de, eventualmente, elaborar Manual próprio estabelecendo os procedimentos a serem seguidos por aqueles ocupantes destas funções. (...) A referência aos artigos 22 e 26 da Instrução Normativa n. 01/2017 DNA/FUNDEPAR são tambem necessárias neste aspecto..." Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018. Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!

Quanto qualificação técnica na fase de habilitação dos interessados, o Tribunal de Contas também requer que o município observe:

Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão - ENTIDADE: MANDAGUAÇU. [...] A respeito deste assunto, cabe a decisão do relator Ministro José Jorge, que afirmou no Acórdão no TCU n. 1982/2010-Plenário, TC-027.116/2008-0 de 11/08/2010. [...] A imposição de documentos de habilitação no edital, com comprovação de vínculo empregatício [...] pode ter afastado de licitantes interessados a oportunidade de participação do certame [...] Não haveria óbito à licitante vencedora, após o julgamento do certame, realizar a contratação de motoristas qualificados para o exercício dos cargos exigidos [...] A Lei de Licitações n. 8.666/93 já limita a documentação de qualificação técnica no Art. 30, com o objetivo de que não sejam impostas exigências descabidas e difíceis de serem cumpridas pelos interessados. (...) Conclusão Desta forma, encaminha-se o seguinte Apontamento Preliminar de Acompanhamento — APA, para que o município de Mandaguaçu tenha ciência do teor deste Apontamento, assim como avaliem as providencias pertinentes". CAGE, 24 de maio de 2018. Transcrição Fiel, Grifo Nosso!!!

W

O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, através da Recomendação Administrativa n. 142/2020, recomenda ao Município de Mandaguaçu:

Ministério Público de Contas do Estado do Paraná. Recomendação Administrativa n. 142/2020 [...] 8) REALIZE consulta ao CNEP e CEIS das empresas (pessoa jurídica) antes de formalizar contrato com a Administração Pública; 9) MANTENHA A UTILIZAÇÃO em todos os editais de licitação e minutas de contrato — independente de modalidade, objeto e valor — a cláusula sobre práticas anticorrupção (preferencialmente após a especificação do objeto), mencionando os padrões éticos que deverão ser seguidos durante todo o processo licitatório, além de citar a Lei Anticorrupção n. 12.846/2013 e Decreto n. 8.420/2015 e definir as práticas corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva e obstrutiva" [...] \*Transcrição Fiel da Recomendação Administrativa n. 142/2020 expedida pela Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas, Dra. Valéria Borba, datado 15/06/2020.

Considerando que o procedimento licitatório <u>caracteriza ato administrativo formal</u>, ef. Parágrafo Único do art. 4 da Lei 8.666/93 e ss., fazemos em resumo, os seguintes apontamentos, sugestões de peças a serem integradas no processo e providências correlatas:

### ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- a) Há peças no processo que inexiste assinatura manuscrita, data, numeração sequencial, etc., obrigatórios cf. Art. 38 e ss....
- b) Despachos do Excelentíssimo Sr. Prefeito requisitando análise e expedição de pareceres técnicos, cf. Parágrafo Único, incisos VI, XII do Art. 38 e etc., pareceres que devem integrar obrigatoriamente o processo, bem como a observância no que couber da Lei Municipal nº 2.096/2019.
- c) Em obediência ao Art. 8º inciso IV do Decreto Municipal n. 6551/2017, torna-se necessário anexar o Decreto Municipal do qual designa o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- d) Sugerimos incluir no edital o impedimento na participação desta licitação de integrantes do mesmo grupo econômico: "É vedado a participação de sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum".

Por fim, de acordo com o Enunciado nº 05 do Manual de Boas Práticas Consultivas da AGU (2016, p. 29) "Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas". Assim, não é necessário o retorno dos autos a esta Consultoria, salvo se subsistir dúvida de cunho jurídico.

### IV - CONCLUSÃO

Atendendo as disposições normativas, administrativas, considerações sintetizadas acima e gerais aplicáveis ao caso em tela e resguardado o poder discricionário do gestor público, o presente terá condições de ser encaminhado para aprovação.

Destacamos que a presente manifestação jurídica foi realizada em termos genéricos ('em tese') – sem vinculação a qualquer caso específico presente – e se restringiu aos seus aspectos jurídicos formais – excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica e análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido), entre outros, já que constituem análise técnica que excede as funções desta parecerista.

Vale advertir que caso autorizado a licitação, o prazo para apresentação das propostas contado a partir da publicação do aviso, não poderá-ser inferior a 8 (oito) dias úteis, conforme art. 4°, V, da Lei n.º 10.520/2002.

 $\acute{\mathrm{E}}$  o parecer referencial, salvo entendimento diverso a douta consideração superior.

Mandaguaçu-PR, 17 de setembro de 2021.

Keetby Therese Midauar Seghesi

Leetby Aviidadai OAR/PR 73086

## ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175

C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 103/2021 - PR

Processo Administrativo: Processo de Licitação:

240/2021 242/2021

Data do Processo:

17/09/2021

Objeto: Aquisição de um veículo utilitário tipo PICK UP novo, zero km, sob Termo de Convênio Estadual nº 120/2020-SEDU

## NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 16 / 2021

Motivo: NAO HOUVE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DESTE PREGAO

Mandaguaçu, 8 de Outubro de 2021

S. Bar





#### DECRETO Nº. 151/2021

Samala: Dispõe sobre a programação da recenta e da despesa e o cronograma de desembolao do e de francação, Estado do Parasi, para o exercísio de 2022 e dá outras providências

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeto Montepal de Parasciro, Estado do Parasi, no uno de suas infrações legas e considerando o dupanto no atego 3 da 1 el Complementa nº. 101 de 04 de mano do mas de 200. DECRETA:

Arrigo 1º. - Fica estabelenda a Programação Fin. exercicio financesco de 2022, assum persuta:

II - A programação figuacias sinda atendara os demas compromissos do Podar Executivo, do Podar Legistição e latitação de Privalente do Masteljão de Paramento, «FUNPAR, observando tempre a outem cronológica de apresentação dos compromistos automidos com fornecedoras e demas despesas compromissos.

#### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 1021

MES	RECEITA PREVISTA	DESPESA PREVIST
Japeno	4.312.453,33	4 342 451,13
Ference	4.382.459.33	4 342 453(3)
apulk	4,382,453,33	4 332 433,33
Abril	4.352.453,33	4.352 453,13
Mars	4,382,459,51	4.342.451,11
Junho	4,382,451,31	4,162,451,13
folke	1.382.453.33	4.352.453,33
Arosto	4.342.453,33	4 382 453,33
Sciembro	4.392.451,34	4.342.453,14
OssuNo	4.312.453,34	4 142 451,14
Novembro	4.382.453,34	4,342,453,14
Dezembro	4.182.453.34	4 382 453,14

Arupo "." - Com referência se emospana de esceceção metad de desembodo, sorá obsigado a observa a relação mise a recenta e a despesa, tendo que em nomama hopitese a despesa poderá ser muses que a recesa, de forma a processu o equilibrio dus conses publicas

#### O DAS RECEITAS DESDUBRADAS EM METAS EIMESTRAIS

HIMESTRES - 2422	VALORES - RS
Janesia / Februeria	8,764 906,66
Marco / Abril	R, TALL STON, AM
Main / Jonbo	8,764 906,66
Julio / Aposto	8,764 906,66
Setembro / Outubro	E.764 906,63
Newpolety / Detembro	8,764 906,64

MES	DESEMBOLSO
Jancini	4 327,453,33
Feveres	4 312 453,33
Мисо	4 312 453,33
Abul	4 332.453,33
Maso	4 312.451,33
Jardo	4 312 453.33
Jalho	4 312 453,33
Attalo	4 (1)\$45(1)
Setembro	4 312,453,34
Outubro	4 342.453.34
November	4 312.453,34
Describes	4 351 453 12

Artigo 3'. – Esta decesso entretà esa vogre no das 1° de juneiro de 2022, revogadas as dispusções est

to brocerulo - Parameiry - Estado do Parand, em 25 de o.

Walkings Percy, Locus Forker
PREFETTU MICHIGIPAL



Prefeitura do Município de Mandaguaçu

#### FORTARIA Nº 6565/2021

O Senhor Maurício Aparecialo da Silva, Prefeito Municipal de Mandegunça, Citado da Paraná, no uno de suas atribuições legans:

ATL 1º Hea designado o Servidos NILSON NEVES DE SOUZA, postador da Cedula de Mandade-RO e 3 073 3174 (SSPRE), conpute de Carpo em Comistra Diverso (a) da Divisão o Censario do Mandado de Mandago de Mandago em pelas informações Administrator as da Fundo de Presidente dos Servidores Públicos da Mandago de Mandago que

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Mandarus, u. 27 de estadeo de 2021.





Dispõe sabre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Colorado.

Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal da Assistânica Social da Colorado, com mandato de 02 (dos) anos no periodo de 2021 a 2023, conforme segue

### I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

I A REPRESENTATION DE OUVERRON MANIGUEZA.

JA Starstaria Municipal de Asabathical Sociala Cidada
Techan: Smone Mazzes
Superior Dibora Cristina Rodrigues Capi Bernabé
Techan: Ahendre Sistars da Shar Corra
Superior Andrea Morran Romer
Tadur Alessandra Casarna Casa Povessan
Superior Alestandra Octoria de Rezendis

b) Secretaria Municipal de Educação: Todar Apareoda Jesus de Almada Suplente Eva Cordeiro das Noves

e) Secretaria Municipal de Saúde: Toutar Edmura Baine Carinhana Valono Suplerte: Margareth Lebante Coetto Texest

d) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer: Toutar: Münica Cristina Fratiré Camelos Suplerte Datane Moimás

B - REPRESENTANTES NÃO GOVER

a) Usuários da Assistência Social: Texto: Cristono Vieva da Costa 

b) Entidades elou Organizações de Assistência Social; Teutar Mana de Fárma da Sêva Supleror Maria Arlany Dúas do N. Odenkjue Teutar Mana Angelina Zók Supleror Julana Ernesto Gimenaz Sala

c) Representantes de Entidades de Trabalhadores do Setor; Texis: Juliana Andreta Faca Suplente: Rosel Messias do Sibre Tuster Chare Monerio Andre Tuster Chare Monerio Andre Suplente: Osmar Rodrigues Rocco





#### DECRETO ME 392 DE 29 OUTURBO DE 2021

Dispõe sobre a nomesção dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado. Biento 2021/2023.

O Prefeto de Name/per de Octorado. Estado de Parant, Marcos José Consalter de Mello, uso das ainburções laguas, em consortáncia Lei Municipal nº 2.665 de 13 de março de 2015.

Art. 1º - Frican remeados para integrar o Conselho Municipal dos Diretos de Criança e do Adolescente, os membros tarbiese e suplemes, indicados pelo governo municipal e entidades taxe o cumboem, conforme serue.

#### I - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO HUNICIPAL:

a) Becretaria Municipal de Assistência Social e Gidadania: Tiudor Tarine Nunes de Almeida Zrondi Suplente, Marcia Rabeso Biano Spino

b) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes: TRufar Naria Aparecida Ferreira de Fredas Suplente Adnana Rodrigues Daurado

## c) Secretaria Municipal de Saúde: Tautor Fernanda Solera Kovaleski Suplente, Minana Colavto Minegue

d) Secretaria Municipal de Finanças: Tinásr, Valéria Moreza Supionio Doris Horisquo Rodrigues de Jesus

- REPRESENTAÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Associação de Pals e Amigos dos Excepcionals (APAE) Täular Marcela Ferreira da Rosa Suplente Holena Maria Borges Ribero

Titular Juliana Androza Faca Suplente Bruno Alfan Messus

c) Centro de Integração Empresa - Escola (CIEE) Tapar Ana Cristina da Sáva Gomes Suplente: Carlos Airzandre Conceição Correia

Art. 2\* - O preserve docrato unitiu am vigos na data de sus publica. Marcos José Conseiler de Mello Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandagunça

Estado de Companyo de Mandagunça

Franchistoria Planchistoria Planchistoria

Franchistoria Planchistoria

Franchistoria

Franchistoria Planchistoria

Franchistoria Planchistoria

Franc

#### DECRETO Nº 7903/2021

#### BOSELY CRONDING ALGREDING

Art. 2º 6 de decreto entres priyas na data de sua publicação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Average Government Laper, 605 - Fore (0114) 3322 1222 - Telefet 2332 1283

### EXTRATO DO CONTRATON'.77/2421

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, EMISO do Parene, com 4404 - 4 As Operiodos Lupino 013, museo no CicPANF n78-919.339.0001-53.

RA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CHPJ. 16.818.314 OBJETO. AQUIENÇÃO DE EDROS FISIOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESEDADES DA SECRETARU MUNICIPAL DE SAUDE, CESTE MUNICIPIO

<b>1</b>	Driven	Unches	aure.	125	Total Link
41	SOUTH FISH CONTROL OF THE THE	UNIO	1.450	376	3.461.03
93,	CONDITIONAL CONTRACTOR IN THE LEASE	UNIO	1455	344	6742,63
υj	SOMETHING COLUMN SAME	W.0	500	433	2.113.00
64	SHELL SAGGESTER CHES	GHO.	600	444	1422,00
_		TOTAL			16 751 07

# 

ESTANTANO NEW THIOD CRUSOGORO ROZETO E STLVA JURIOR Projeto Mandosi



#### RATURAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 42-2-821 PROCESSO LICITATORIO Nº. 102-2-821

1/Ornectoor | Tornectoor Distribugger of Medicanthios only of the Marchestand Card | Tornectoor Distribugion | | Tornectoor Or Distribugion | Tornectoor | Tornectoor | | Tornectoor | Tornectoor | Tornectoor | Tornectoor | | Tornectoor | Tornectoor | Tornectoor | Tornectoor | Tornectoor | | Tornectoor | Tornect

First an deposits no an 7: so - no # 8 88071, rate god's process
England, 29 de Orgifica de 2011
CHITOCOUR AND MOT ENSAN AURORA
Process de contracted
Process de contracted
Process de contracted
Process de contracted

PREFEITURA BUNGUPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANA ESTADO DO PARAMA

Ago Bunceper Hills Obstac

Hua Buntudun 8000, 175 - PARDIFAX (44) 2245-8400

CH J F O. 28-127-0001 c8

www mandaguacu.ge.gov.br

PROCESSO Nº 2817321 - PALA PROCESSO DE MEXIGIGAÇIDADE Nº 1267821 - PALA

ATO DE DECLAPAS AO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Limite in unique properties in principle. Servi longitudes de properties de la Propertie de Archeol berre 10. Il Pappingon Oriente in tronsico de servicho de paces UPP CEZT, ludo es conformadas de el bocomendas que instrueir a financia de les debedades de Ludação el 120/2011. PALIA à emposas LudaÇo - A COURTECTO DE AUTUCACIDES, instrum no CERTO - 1910/CONDOSTO, INSTRUMENTO DE AUTUCACIDES, instrumento NO CERTO - 1910/CONDOSTO, INSTRUMENTO DE AUTUCACIDAD DE AUTUCACIDAD

CONTROL OF THE PARTY OF T

Harton is also the created the given it is some the construction to be depresented as come to discuss or in a companion of the companion of th





Prefeifura Do Municipio De Mandaguaçu
Estado Do Parant
Estado Do Parant
Paça Dundipul Hond Velar
Rua Demarcino Boyo, nº 175 - FONEIZAX (44) 3245-8400.
CNIP: 78 863 \$20000743

ESTADO DO PARAIA NOTA DE ANIX ACÂD DE PROCESSO DE COMPEA NA 1842222



### Prefeitura Do Município De Mandaguaçu

Estado Do Paraná Popo Municipal "Hipo Vieira" no Bogo, n° 175 - FONEIFAX (44) 3245-8400. CNPJ: 70 285.329/0001-08 may mandanascu pr. 925, br





Profeitura Do Município De Mandaquaçu
Estado Do Parañ.
Papo Manicípal "Heo Victa"
Rus Bernardan Bogo, nº 175 - FONEFAK (44) 3245-8400.
CM2: 76.265.2580001-90
menorares/despuss notaria.

### II - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 37/2021

EXESSIONAL STOCKS

Pelo presente la mon de restriamental de prepti, de um todo o 
UNINCIPIO DE LIMITAGUIÇU, pessos pridica de dresa policies inenta no COPP 
de SI Pir dos 0.º P. 78.02.55/00/00/00, com sodo na fixa Bernardos Bogo, 1.º P., no 
municipa 1.º P. 78.02.55/00/00/00, com sodo na fixa Bernardos Bogo, 1.º P., no 
municipa 1.º P. 78.02.55/00/00/00, com sodo na fixa Bernardos Bogo, 1.º P., no 
municipa 2.º Busindos Aparecidos da Silha, a de outro tixo, a erroreas. AREITO 
CAPAJ 18.40.6 10/00/01-00, estudentes na Reia Jorno Marque de SPAz, 201. Visa 
prela Ser Aleino Calago, si ma certa da por tuto e averação, as condições que seguima 
e que multurande acteam e outragem. O por tuto e averação, as condições que seguim 
e que multurande acteam e outragem. Comunido por ampresa para restabelece 
conditivo a escotamento-final-vera no locada se preptia presencial de número 17/201. 
Eca REALINIADO o preptico de las melas e a, qualeme qualo efectorial podra. Poblic. 
Eca REALINIADO o preptico de las melas e a, qualeme qualo efetorial con 17/201. 
Eca REALINIADO o preptico de las melas e a, qualeme qualo defenorarios finalizado.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRECO REGISTRADO	PREÇO
2 Varo fun	à Emm temperado		R\$ 570.40
9 Vidro Inci	sice de êmm	R\$ 369,78	R\$ 428,75





Prefoitura Do Municipio De Mandaquacu
Estado Do Pranta
Popo Muricipi Trido Vaira'
Rus Bemardeo Boco, nº 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400.
CHP: 17.025-2550001-03
www.cnrc/seusyur.spx.lb

## M - TERMO DE REALMHAMENTO DE PRECOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 33/2011

PRESENDAL TIPODI

PRO PRESENDAL TIPODI

REPROPIRATION DE MANDAMINIO DE M

ILEM .	DESCRIÇÃO	REGISTRADO	PRECO
21 7	e'elone sem to 152510 preio intetras	R\$ 118.00	R\$ 167,40
:			
	·		
	Permandeem, Inalterados os o	lemais dadas o	enstantes. (
prosenti	Permanecom insiterados es o lermo passe a lazar pade imagrator da		onstantes. (
presenta			_
present	tuning passa firm page in any and us	Mandagues	26707202
prosenta 		Mandagues	J. 267(0/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Pago Municipal "Riro Vieira" Rus Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-3409 CNPJ 74.225-3290001-03

### ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIRILIDADE DE LICITAÇÃO 1

Dodars como vieugine la lotispia, com fundamento no artigo 13, da Lee Federal d' 8,05573, paía a (p). Paparierto de organização, reatração e évidaçação do DEAPAO UNIDACIUAÇÃO ABELHA. GRANDE, que ser incalazar de da ONTIACET, auto em contromidada com os comunidada enterem de Processo de inseguidade do a (Excapión el 18/2071 - PIUM. A ampresa ALESSANDRA MARIA CERNO, estar de GPP) - 1136/35/2001 FO.

tator RS — 2x 18000 (white quatro mil seletentos e olarita read).
Face an dispositi no anligo ef 10, da 1, in Federal ef 800013, autometo o ato à autoridade superior pa Faultações entres publicativa.



RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Rantos o ato do Develtamana de Espone lado de conformizado com os documentos que fratillam responem potento, uma vez que o mesmo as encontra candimianto institudo. Publique-se

